



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 007/2000, de 12 de Dezembro de 2000

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 88, CAPUT, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 005/2000, DE 04/02/2000

O povo, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 88, caput, da Lei Complementar nº 005/2000, de 04 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

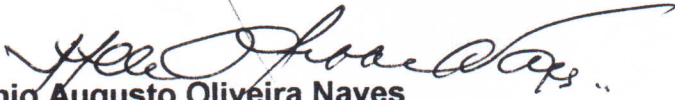
*"Art. 88- O cargo de Diretor Escolar é de recrutamento amplo."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos - MG , de 12 de Dezembro de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

  
Antônio Augusto Oliveira Naves  
Secretário do Município

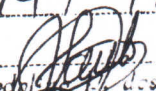
## PROTOCOLO

Protocolado no livro próprio às

Folhas 15 sob o nº 1890

às 11/200 horas

Arinos 14/12/2000

  
Técnico de Atv. da Secretaria